



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.634	013	

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

RESOLUÇÃO Nº 3.634

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criada na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Volta Redonda a Divisão de Informática vinculada à Direção Geral.

Artigo 2º - As atribuições e competências atribuídas à Divisão de Informática desta Câmara Municipal são aquelas constantes do Anexo I desta Resolução e as demais pertinentes.

Artigo 3º - Fica criada a carreira de ANALISTA DE SISTEMAS DO LEGISLATIVO, de provimento efetivo, com as classes de cargos, níveis de vencimento e lotação constantes do Anexo II desta Resolução.

§ 1º - Fica criado 01(um) cargo de ANALISTA DE SISTEMAS DO LEGISLATIVO I, de provimento efetivo, com os requisitos para provimento, atribuições e responsabilidades do cargo estabelecidas na ficha descritiva constante do Anexo II desta Resolução.

§ 2º - A ficha descritiva do cargo de ANALISTA DE SISTEMAS DO LEGISLATIVO I, nível 08, classe inicial, é a constante do Anexo II desta Resolução.

§ 3º - O valor mensal dos vencimentos do cargo de provimento efetivo, criado no § 1º deste artigo, é o constante da Tabela instituída no Anexo VI da Resolução 2.235/99, com a atualização dada pela Lei 4.849/12.

Artigo 4º - Fica criada a carreira de TÉCNICO EM INFORMÁTICA DO LEGISLATIVO, de provimento efetivo, com as classes de cargos, níveis de vencimento e lotação constantes do Anexo II desta Resolução.

§ 1º - Fica criado 01(um) cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA DO LEGISLATIVO I, de provimento efetivo, com os requisitos para provimento, atribuições e responsabilidades do cargo estabelecidas na ficha descritiva constante do Anexo II desta Resolução.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.634	014	<i>[Signature]</i>

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

RESOLUÇÃO Nº 3.634 – fl. 02

§ 2º - A ficha descritiva do cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA DO LEGISLATIVO I, nível 05, classe inicial, é a constante do Anexo II desta Resolução.

§ 3º - O valor mensal dos vencimentos do cargo de provimento efetivo, criado no § 1º deste artigo, é o constante da Tabela instituída no Anexo VI da Resolução 2.235/99, com a atualização dada pela Lei 4.849/12.

Artigo 5º - Fica criada na estrutura organizacional deste Poder Legislativo, a função gratificada de Chefe da Divisão de Informática, símbolo FG-1, que passa a integrar o rol das funções gratificadas constantes do item “A” do Anexo IV, da Resolução 2.235/99.

Artigo 6º - O Quadro de Pessoal da Divisão de Informática compreende os cargos de provimento efetivo e a função de confiança FG-1, criados por esta Resolução.

§ 1º - Os cargos de provimento efetivo criados por esta Resolução serão preenchidos pelos servidores admitidos mediante classificação em concurso público de provas ou provas e títulos, organizado pela Câmara Municipal e realizado por instituição contratada para este fim.

§ 2º - O concurso público deverá estar concluído até o mês de junho do ano de 2012, para a convocação e a nomeação dos candidatos classificados, atendido calendário de eventos a ser fixado e publicado pela Mesa Diretora.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de abril de 2012.

[Signature]
Jair Nogueira Filho
Presidente

[Signature]
Nilton Alves de Faria
1º Vice-Presidente

[Signature]
José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

[Signature]
Neuza Maria Ferreira Jordão
1º Secretário

[Signature]
Geraldo Costa Junior
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 019/12
Autoria: Mesa Diretora





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Anexo I da Resolução nº 3.634

Atribuições e Competências da Divisão de Informática da Câmara Municipal de Volta Redonda.

À Divisão de Informática compete:

a) coordenar a elaboração dos Planos Diretores de Informática; b) propor a aquisição de equipamentos computacionais e sistemas para utilização nas atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal; c) coordenar a especificação técnica dos contratos e serviços a serem firmados pela Câmara Municipal, referentes aos equipamentos computacionais e sistemas a serem utilizados; d) gerenciar tecnicamente os contratos de serviços relacionados à sua área; e) coordenar e orientar a elaboração de projetos lógicos e físicos de sistemas; f) supervisionar o atendimento aos usuários definindo prioridades e alocando recursos materiais e humanos; g) fornecer suporte técnico às demais Divisões da Câmara Municipal e aos demais usuários; h) efetuar estudos e análises sobre equipamentos e sistemas básicos de computação; i) desenvolver e manter rotinas de sistemas básicos para utilização na rede de comunicação e nos demais equipamentos computacionais da Câmara Municipal; j) desenvolver, quando solicitado pela Direção Geral, sistemas e rotinas aplicativos para os órgãos administrativos da Câmara Municipal; k) orientar usuários na utilização de equipamentos e sistemas básicos; l) gerenciar as Redes de Comunicação de Dados, planejando a utilização e manutenção de seus componentes; m) administrar os bancos de dados e demais informações produzidas e processadas pelas Redes de Comunicação de Dados da Câmara Municipal; n) instalar e manter redes de comunicação e equipamentos computacionais; o) estabelecer normas e padrões para a utilização dos sistemas na produção de serviços; p) operar computadores e equipamentos computacionais periféricos de entrada e saída; q) executar rotinas de cópias de segurança dos bancos de dados e demais informações processadas na Câmara Municipal; r) executar os procedimentos de segurança nas instalações de processamento de dados do sistema.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	FLS.	015
Divisão de Documentação e Arquivo	RESOLUÇÃO Nº	3.634





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Anexo II da Resolução nº 3.634

I - Cargos de Provimento Efetivo, seus níveis de vencimento e lotação:

I. 1 – Carreira de Analista de Sistemas do Legislativo – a que se refere o *caput* do art.3º desta Resolução:

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	NÍVEIS DE VENCIMENTO	LOTAÇÃO
Analista de Sistemas do Legislativo I	08	01
Analista de Sistemas do Legislativo II	09	01
Analista de Sistemas do Legislativo III	10	01
Analista de Sistemas do Legislativo IV	11	01

I. 2 – Carreira de Técnico em Informática do Legislativo – a que se refere o *caput* do art.4º desta Resolução:

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	NÍVEIS DE VENCIMENTO	LOTAÇÃO
Técnico em Informática do Legislativo I	05	01
Técnico em Informática do Legislativo II	06	01
Técnico em Informática do Legislativo III	07	01
Técnico em Informática do Legislativo IV	08	01

II - Ficha Descritiva dos Cargos

II. 1- Analista de Sistemas do Legislativo

Denominação: Analista de Sistemas do Legislativo I

Provimento: Efetivo de Carreira

Carreira: Analista de Sistemas do Legislativo

Nível de Vencimento: inicial 08

Número de Cargos na Classe: 01(um)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo

FLS.

3634

016





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo	FLS.	017
	RESOLUÇÃO Nº	3634

Requisitos para Provimento:

- 1- Curso Superior de Bacharel ou Tecnólogo em Informática, Ciências da Computação, Análise de Sistemas, Processamento de Dados ou equivalentes.
- 2- Recrutamento: Através de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.
- 3- Conhecimentos Específicos: Desenvolvimento e implantação de Sistemas Informatizados; conhecimento de linguagens de programação para sistemas e Site na Internet; e demais afins.

Atribuições e Responsabilidades:

Principal atribuição do Cargo: Gerar aplicações informatizadas, desenvolvendo, implantando e mantendo sistemas e sites institucionais de acordo com metodologia e técnicas adequadas, visando atender aos objetivos estabelecidos quanto à qualidade, custos, prazos e benefícios.

Responsabilidades: a) Analisar, avaliar a viabilidade e desenvolver sistemas de informações e sites institucionais, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho das diversas Divisões da Câmara Municipal de Volta Redonda; b) pesquisar e avaliar sistemas disponíveis no mercado e sua aplicabilidade para a Câmara Municipal, analisando a relação custo/benefício de sua aquisição; c) participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos necessários para implantação de sistemas e/ou alteração dos já existentes; d) analisar o desempenho dos sistemas implantados, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando se atendem ao usuário, sugerindo metodologias de trabalho mais eficazes; e) realizar auditorias para assegurar que os padrões operacionais e procedimentos de segurança estejam sendo seguidos; f) elaborar estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologias e procedimentos necessários ao desenvolvimento de sistemas; g) analisar e avaliar sistemas manuais, propondo novos métodos de realização do trabalho ou sua automação, visando otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis; h) estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar projetos de banco de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem; i) elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e rever modelos de dados, visando implementar e manter os sistemas relacionados; j) pesquisar e selecionar novas ferramentas



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

existentes no mercado, visando aprimorar o trabalho de desenvolvimento e atender necessidades dos usuários dos sistemas; k) pesquisar, levantar custos e necessidades e desenvolver projetos de segurança de dados; l) elaborar manuais dos sistemas ou projetos desenvolvidos, facilitando a utilização e entendimento dos mesmos; m) treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros, visando assegurar o correto funcionamento dos mesmos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	FLS.	018
Comissão de Documentação e Arquivo		
ESPECIFICAÇÃO Nº	3634	

Perspectiva de Promoção: à classe de Analista de Sistemas do Legislativo II

II. 2- Técnico em Informática do Legislativo

Denominação: Técnico em Informática do Legislativo I

Provimento: Efetivo de Carreira

Carreira: Técnico em Informática do Legislativo

Nível de Vencimento: inicial 05

Número de Cargos na Classe: 01(um)

Requisitos para Provimento:

- 4- Curso de Nível Médio - Técnico - em Informática, Processamento de Dados ou equivalentes.
- 5- Recrutamento: Através de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.
- 6- Conhecimentos Específicos: Hardware de micro computadores (Pcs); Servidores; Equipamentos de Redes como Roteadores e Switches; Sistemas Operacionais Básicos; e demais afins.

Atribuições e Responsabilidades:

Principal atribuição do Cargo: Possibilitar que os usuários da Câmara Municipal de Volta Redonda disponham de equipamentos de microinformática e de rede de teleinformática em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pela assistência técnica, na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Responsabilidades: a) Detectar e Identificar problemas com os equipamentos, testando-os, pesquisando e estudando soluções e simulando alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos em todas as Divisões da Câmara Municipal de Volta Redonda; b) homologar, instalar e testar os equipamentos adquiridos pela Câmara Municipal de Volta Redonda controlando o termo de garantia e documentação dos mesmos; c) atender os usuários, prestando suporte técnico, subsidiando-os de informações pertinentes a equipamentos e rede de teleinformática, registrando e definindo prioridades no atendimento a reclamações, providenciando a manutenção e orientando nas soluções e/ou consultas quando necessário a fim de restabelecer a normalidade dos serviços; d) identificar problemas na rede de teleinformática, detectando os defeitos providenciando a visita da assistência técnica, quando necessário, auxiliando na manutenção; e) confeccionar cabos, extensões e outros condutores, com base nos manuais de instruções, criando meios facilitadores de utilização do equipamento; f) realizar controle de assistência técnica e manutenção em relatórios informatizados para subsidiar a gerência de manutenção de informações do andamento dos serviços; g) controlar o estoque de peças de reposição dos equipamentos; h) providenciar o rodízio dos equipamentos, procurando evitar ociosidades e otimizando a utilização, de acordo com as necessidades dos usuários.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	FLS.	019
Divisão de Documentação e Arquivo	RESOLUÇÃO Nº	3634

Perspectiva de Promoção: à classe de Técnico em Informática do Legislativo II.

[Handwritten signatures in blue ink]



RESOLUÇÃO Nº 3.634

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criada na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Volta Redonda a Divisão de Informática vinculada à Direção Geral.

Artigo 2º - As atribuições e competências atribuídas à Divisão de Informática desta Câmara Municipal são aquelas constantes do Anexo I desta Resolução e as demais pertinentes.

Artigo 3º - Fica criada a carreira de ANALISTA DE SISTEMAS DO LEGISLATIVO, de provimento efetivo, com as classes de cargos, níveis de vencimento e lotação constantes do Anexo II desta Resolução.

§ 1º - Fica criado 01 (um) cargo de ANALISTA DE SISTEMAS DO LEGISLATIVO I, de provimento efetivo, com os requisitos para provimento, atribuições e responsabilidades do cargo estabelecidas na ficha descritiva constante do Anexo II desta Resolução.

§ 2º - A ficha descritiva do cargo de ANALISTA DE SISTEMAS DO LEGISLATIVO I, nível 08, classe inicial, é a constante do Anexo II desta Resolução.

§ 3º - O valor mensal dos vencimentos do cargo de provimento efetivo, criado no § 1º deste artigo, é o constante da Tabela instituída no Anexo VI da Resolução 2.235/99, com a atualização dada pela Lei 4.849/12.

Artigo 4º - Fica criada a carreira de TÉCNICO EM INFORMÁTICA DO LEGISLATIVO, de provimento efetivo, com as classes

de cargos, níveis de vencimento e lotação constantes do Anexo II desta Resolução.

§ 1º - Fica criado 01(um) cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA DO LEGISLATIVO I, de provimento efetivo, com os requisitos para provimento, atribuições e responsabilidades do cargo estabelecidas na ficha descritiva constante do Anexo II desta Resolução.

§ 2º - A ficha descritiva do cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA DO LEGISLATIVO I, nível 05, classe inicial, é a constante do Anexo II desta Resolução.

§ 3º - O valor mensal dos vencimentos do cargo de provimento efetivo, criado no § 1º deste artigo, é o constante da Tabela instituída no Anexo VI da Resolução 2.235/99, com a atualização dada pela Lei 4.849/12.

Artigo 5º - Fica criada na estrutura organizacional deste Poder Legislativo, a função gratificada de Chefe da Divisão de Informática, símbolo FG-1, que passa a integrar o rol das funções gratificadas constantes do item "A" do Anexo IV, da Resolução 2.235/99.

Artigo 6º - O Quadro de Pessoal da Divisão de Informática compreende os cargos de provimento efetivo e a função de confiança FG-1, criados por esta Resolução.

§ 1º - Os cargos de provimento efetivo criados por esta Resolução serão preenchidos pelos servidores admitidos mediante classificação em concurso público de provas ou provas e títulos, organizado pela Câmara Municipal e realizado por instituição contratada para este fim.

§ 2º - O concurso público deverá estar concluído até o mês de junho do ano de 2012, para a convocação e a nomeação dos candidatos classificados, atendido calendário de eventos a ser fixado e publicado pela Mesa Diretora.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de abril de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão
1º Secretário

Geraldo Costa Junior
2º Secretário

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 3.634

Atribuições e Competências da Divisão de Informática da Câmara Municipal de Volta Redonda.

À Divisão de Informática compete:

- a) coordenar a elaboração dos Planos Diretores de Informática;
- b) propor a aquisição de equipamentos computacionais e sistemas para utilização nas atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal;
- c) coordenar a especificação técnica dos contratos e serviços a serem firmados pela Câmara Municipal, referentes aos equipamentos computacionais e sistemas a serem utilizados;
- d) gerenciar tecnicamente os contratos de serviços relacionados à sua área;
- e) coordenar e orientar a elaboração de projetos lógicos e físicos de sistemas;
- f) supervisionar o atendimento aos usuários definindo prioridades e alocando recursos materiais e humanos;
- g) fornecer suporte técnico às demais Divisões da Câmara Municipal e aos demais usuários;
- h) efetuar estudos e análises sobre equipamentos e sistemas básicos de computação;
- i) desenvolver e manter rotinas de sistemas básicos para utilização na rede de comunicação e nos demais equipamentos computacionais da Câmara Municipal;
- j) desenvolver, quando solicitado pela Direção Geral, sistemas e

rotinas aplicativos para os órgãos administrativos da Câmara Municipal; k) orientar usuários na utilização de equipamentos e sistemas básicos; l) gerenciar as Redes de Comunicação de Dados, planejando a utilização e manutenção de seus componentes; m) administrar os bancos de dados e demais informações produzidas e processadas pelas Redes de Comunicação de Dados da Câmara Municipal; n) instalar e manter redes de comunicação e equipamentos computacionais; o) estabelecer normas e padrões para a utilização dos sistemas na produção de serviços; p) operar computadores e equipamentos computacionais periféricos de entrada e saída; q) executar rotinas de cópias de segurança dos bancos de dados e demais informações processadas na Câmara Municipal; r) executar os procedimentos de segurança nas instalações de processamento de dados do sistema.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
RESOLUÇÃO Nº _____ FLs. _____
3.634 023

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 3.634

I - Cargos de Provimento Efetivo, seus níveis de vencimento e lotação:

I. 1 – Carreira de Analista de Sistemas do Legislativo – a que se refere o *caput* do art.3º desta Resolução:

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	NÍVEIS DE VENCIMENTO	LOTAÇÃO
Analista de Sistemas do Legislativo I	08	01
Analista de Sistemas do Legislativo II	09	01
Analista de Sistemas do Legislativo III	10	01
Analista de Sistemas do Legislativo IV	11	01

I. 2 – Carreira de Técnico em Informática do Legislativo – a que se refere o *caput* do art.4º desta Resolução:

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	NÍVEIS DE VENCIMENTO	LOTAÇÃO
Técnico em Informática do Legislativo I	05	01
Técnico em Informática do Legislativo II	06	01
Técnico em Informática do Legislativo III	07	01
Técnico em Informática do Legislativo IV	08	01

II - FICHA DESCRITIVA DOS CARGOS

II. 1- Analista de Sistemas do Legislativo

Denominação: Analista de Sistemas do Legislativo I

Provimento: Efetivo de Carreira

Carreira: Analista de Sistemas do Legislativo

Nível de Vencimento: inicial 08

Número de Cargos na Classe: 01(um)

Requisitos para Provimento:

1- Curso Superior de Bacharel ou Tecnólogo em Informática, Ciências da Computação, Análise de Sistemas, Processamento de Dados ou equivalentes.

2- Recrutamento: Através de Concurso Público de Provas e Títulos.

3- Conhecimentos Específicos: Desenvolvimento e implantação de Sistemas Informatizados; conhecimento de linguagens de programação para sistemas e Site na Internet; e demais afins.

Atribuições e Responsabilidades:

Principal atribuição do Cargo: Gerar aplicações informatizadas, desenvolvendo, implantando e mantendo sistemas e sites institucionais de acordo com metodologia e técnicas adequadas, visando atender aos objetivos estabelecidos quanto à qualidade, custos, prazos e benefícios.

Responsabilidades: a) Analisar, avaliar a viabilidade e desenvolver sistemas de informações e sites institucionais, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho das diversas Divisões da Câmara Municipal de Volta Redonda; b) pesquisar e avaliar sistemas disponíveis no mercado e sua aplicabilidade para a Câmara Municipal, analisando a relação custo/benefício de sua aquisição; c) participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos

ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1045 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 19 DE ABRIL DE 2012

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

necessários para implantação de sistemas e/ou alteração dos já existentes; d) analisar o desempenho dos sistemas implantados, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando se atendem ao usuário, sugerindo metodologias de trabalho mais eficazes; e) realizar auditorias para assegurar que os padrões operacionais e procedimentos de segurança estejam sendo seguidos; f) elaborar estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologias e procedimentos necessários ao desenvolvimento de sistemas; g) analisar e avaliar sistemas manuais, propondo novos métodos de realização do trabalho ou sua automação, visando otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis; h) estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar projetos de banco de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem; i) elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e rever modelos de dados, visando implementar e manter os sistemas relacionados; j) pesquisar e selecionar novas ferramentas existentes no mercado, visando aprimorar o trabalho de desenvolvimento e atender necessidades dos usuários dos sistemas; k) pesquisar, levantar custos e necessidades e desenvolver projetos de segurança de dados; l) elaborar manuais dos sistemas ou projetos desenvolvidos, facilitando a utilização e entendimento dos mesmos; m) treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros, visando assegurar o correto funcionamento dos mesmos.

Perspectiva de Promoção: à classe de Analista de Sistemas do Legislativo II

II. 2- TÉCNICO EM INFORMÁTICA DO LEGISLATIVO

Denominação: Técnico em Informática do Legislativo I

Provimento: Efetivo de Carreira

Carreira: Técnico em Informática do Legislativo

Nível de Vencimento: inicial 05

Número de Cargos na Classe: 01(um)

Requisitos para Provimento:

- 1- Curso de Nível Médio - Técnico - em Informática, Processamento de Dados ou equivalentes.
- 2- Recrutamento: Através de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.
- 3- Conhecimentos Específicos: Hardware de micro computadores (Pcs); Servidores; Equipamentos de Redes como Roteadores e Switches; Sistemas Operacionais Básicos; e demais afins.

Atribuições e Responsabilidades:

Principal atribuição do Cargo: Possibilitar que os usuários da Câmara Municipal de Volta Redonda disponham de equipamentos de microinformática e de rede de teleinformática em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pela assistência técnica, na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

Responsabilidades: a) Detectar e Identificar problemas com os equipamentos, testando-os, pesquisando e estudando soluções e simulando alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos em todas as Divisões da Câmara Municipal de Volta Redonda; b) homologar, instalar e testar os equipamentos adquiridos pela Câmara Municipal de Volta Redonda controlando o termo de garantia e documentação dos mesmos; c) atender os usuários, prestando suporte técnico, subsidiando-os de informações pertinentes a equipamentos e rede de teleinformática, registrando e definindo prioridades no atendimento a reclamações, providenciando a manutenção e orientando nas soluções e/ou consultas quando necessário a fim de restabelecer a normalidade dos serviços; d) identificar problemas na rede de teleinformática, detectando os defeitos providenciando a visita da assistência técnica, quando necessário, auxiliando na manutenção; e) confeccionar cabos, extensões e outros condutores, com base nos manuais de instruções, criando meios facilitadores de utilização do equipamento; f) realizar controle de assistência técnica e manutenção em relatórios informatizados para subsidiar a gerência de manutenção de informações do anda-

CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO Nº	FLS.
3.634	024

ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1045 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 19 DE ABRIL DE 2012

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

mento dos serviços; g) controlar o estoque de peças de reposição dos equipamentos; h) providenciar o rodízio dos equipamentos, procurando evitar ociosidades e otimizando a utilização, de acordo com as necessidades dos usuários.

Perspectiva de Promoção: à classe de Técnico em Informática do Legislativo II.

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2012:

Saldo do mês anterior	R\$ 1.298.646,11
ORÇAMENTO (Empenhado):	
No mês	R\$ 296.858,60
Até o mês	R\$ 14.550.876,79
RECEITA (Repasse):	
No mês	R\$ 2.200.000,00
Até o mês	R\$ 6.400.000,00
DESPESA (Orçamentária):	
No mês	R\$ 1.964.514,10
Até o mês	R\$ 5.359.731,55
Saldo para o mês seguinte	R\$ 1.552.447,78

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 09 de abril de 2012.

MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA
 Chefe da Divisão de Contabilidade
 CRC/RJ - 053.613/O-5 Matrícula 1036

LENISE CARDOSO PEREIRA
 Chefe Seção Escrituração e Controle Contábil - substituta
 CRC/RJ 056781-3 Matrícula 139

VEREADOR JAIR NOGUEIRA FILHO
 Presidente da CMVR

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE
 ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1045 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 19 DE ABRIL DE 2012